

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76 Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

# 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 002/2022 **CONTRATO DE FORNECIMENTO №. 001/2022**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2022, de Fornecimento nº. 001/2022, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350, CNPJ nº. 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 055.748.336-03 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA, com endereço na Avenida Francisco Dias de Castro, nº. 710 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.470.992/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº. 048/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021 têm, entre si, ajustado o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 002/2022, DE FORNECIMENTO №. 001/2022 e que se regerá pelas normas da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acrescentamento do valor do Sétimo Aditivo Contratual para recompor o Reequilíbrio Econômico-financeiro (art.65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993) passando a vigorar o acréscimo no valor total de R\$ 102,44 (cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), no saldo do produto não utilizado pelo Departamento Responsável a partir de 10 de novembro



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS - MG

#### CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

<u>de 2022,</u> totalizando-se assim <u>R\$ 10.940,91</u> (<u>dez mil, novecentos e quarenta reais e</u> <u>noventa e um centavos),</u> os quais representam os seguintes itens e valores:

Qtd. Contratada (LTS)	Saldo Atual (LTS)	Objeto	Valor Unitário 7º. Aditivo	Acréscimo	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
8.000	2.048,8593	Gasolina Comum	R\$ 5,29	R\$ 0,05	R\$ 5,34	R\$ 10.940,91

Total Geral: R\$ 10.940,91 (dez mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme segue:

17 - SANEAMENTO;

17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

17 - SANEAMENTO;

17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 - SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0083 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CARMO DE MINAS - MG

#### CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.